



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.040/2010

Assunto: ""DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 19/08/2010

Sanção: 19/08/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.040/2010

Em, 16 de agosto de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1026 para Transferência de Recursos à Associação dos Acadêmicos de São Miguel do Guaporé, vinculados a funcional programática 02.001.04.122.0001.1026 da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica aberto credito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por remanejamento de dotação orçamentária.

SUPLEMENTA

02- Secretaria Municipal de Gabinete.....	R\$ 7.500,00
02.001.04.122.0001 – 1026 – Transferências de Recursos a Associação dos Acadêmicos de SMG	
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 7.500,00

Total Geral.....R\$ 7.500,00

Art. 3º Para cobertura do credito adicional especial, aberto no artigo 2º desta Lei, será anulado a dotação orçamentária abaixo:

PUBLICADO NO ALBO
DA PREFEITURA
Em: 19/08/10
leila



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANULA

02- Secretaria Municipal de Gabinete.....R\$ 7.500,00
02.001.04.122.0001– 2003 – Manutenção da Sub Prefeitura de Santana do Guaporé
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 7.500,00
Total Geral.....R\$ 7.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de agosto de 2010.

APROVADO
Em 19/08/10

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 19/08/10

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA
Em 19/08/10
feite